



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEGUNDA-FEIRA 15 DE JUNHO DE 2026/ANO XLVII – EDIÇÃO 1528

ATOS DO EXECUTIVO PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz-PB
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(CMDCA)

Email: conselhombc2023@gmail.com

RESOLUÇÃO DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 04 DE JUNHO DE 2026 - CMDCA

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Belém do Brejo do Cruz/PB, **no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 812/2023**, e em conformidade com a Resolução de Convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA), com o objetivo de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0028, de 02 de abril de 2026, do CEDCA/PB, que dispõe sobre a convocação das 13ª Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância das Conferências Municipais como espaço democrático de participação social, escuta qualificada de crianças e adolescentes, avaliação das políticas públicas e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate coletivo acerca das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo planejamento, organização, mobilização, execução e acompanhamento das atividades relacionadas ao evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes representantes:

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Ana Maria Braga dos Santos;

Italo Alves de Souza Lobo Maia.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Simone Soares Duda.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Rosângela Jales Leão.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Ubiratan Matias de Queiroga Júnior.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Agricultura:

Anne Carolline Maia Linhares.

VI – Representantes da sociedade civil:

Olírio Matheus Linhares Neto;

Júlia Bibiana da Silva

VII – Representantes adolescentes:

Suyane Ferreira de Souza;

Lívia Lais de Assis Maia.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar a programação da Conferência;

II – coordenar o processo de mobilização e divulgação;

III – organizar o credenciamento dos participantes;

IV – acompanhar os grupos de trabalho e sistematização das propostas;

V – coordenar o processo de eleição dos delegados;

VI – adotar as providências necessárias para realização da Conferência.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá convidar outros colaboradores e instituições para contribuir com os trabalhos, quando necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 04 de junho de 2026.

Ana Maria Braga dos santos
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEGUNDA-FEIRA 15 DE JUNHO DE 2026/ANO XLVII – EDIÇÃO 1528



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz-PB
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(CMDCA)

Email: conselhombcbbcc2023@gmail.com

RESOLUÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 04 DE JUNHO DE 2026 - CMDCA

**Dispõe sobre a convocação da 3ª
Conferência Municipal dos
Direitos da Criança e do
Adolescente e dá outras
providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Belém do Brejo do Cruz-PB, **no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 812 de Março de 2023;**

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA), com o objetivo de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0028, de 02 de abril de 2026, do CEDCA/PB, que dispõe sobre a convocação das 13ª Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância das Conferências Municipais como espaço democrático de participação social, escuta qualificada de crianças e adolescentes, avaliação das políticas públicas e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate coletivo acerca das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Belém do Brejo do Cruz/PB, a ser realizada no dia 19 de junho de 2026, no Auditório do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, com o tema: **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia**

Participativa”.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá por objetivo promover ampla mobilização social para reflexão, debate e proposição de diretrizes voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em parceria com as Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 4º A organização da Conferência ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pelo CMDCA.

Art. 5º Poderão participar da Conferência:

- I – representantes do poder público;
- II – representantes da sociedade civil organizada;
- III – representantes dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares;
- IV – crianças e adolescentes;
- V – representantes da rede de proteção;
- VI – profissionais das políticas públicas;
- VII – usuários das políticas públicas e demais interessados na temática.

Art. 6º A Conferência Municipal elegerá os(as) delegados(as) que representarão o município na etapa estadual, conforme critérios estabelecidos no Regimento da Conferência e orientações do CEDCA/PB.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de recursos próprios do município e/ou do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 04 de junho de 2026.

Ana Maria Braga dos Santos
Presidente do CMDCA